



Ministério da  
Fazenda



**Nota Copav nº 10, de 23 de abril de 2024.**

**Interessado: Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil**

**Assunto: Índice de Eficiência Institucional da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - IEI-RFB - 1º trimestre de 2024**

*Processo digital nº 10265.159144/2024-08*

1. A presente nota trata do resultado do IEI-RFB do 1º trimestre de 2024, conforme art. 3º do Anexo I da Resolução CGPP nº 5, de 30 de janeiro de 2024, que assim estabelece:

*Art. 3º Deverão ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav) pelas respectivas áreas gestoras, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de apuração, notas técnicas detalhadas sobre os resultados trimestrais dos indicadores constantes do Anexo II.*

*Parágrafo único. Com base nas notas técnicas a que se refere o caput, a Copav emitirá, trimestralmente, nota técnica de consolidação do IEI-RFB, a ser encaminhada, juntamente com aquelas, para avaliação do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil.*

2. Após o recebimento das notas técnicas das áreas gestoras dos indicadores que compõem o IEI-RFB pela Copav, efetuou-se o cálculo final do índice para o 1º trimestre de 2024, cujo resultado foi de **0,9556**. O Anexo Único contém o demonstrativo de apuração do resultado trimestral.

3. Propõe-se o encaminhamento da presente nota de consolidação e demais notas elaboradas pelas áreas gestoras da RFB ao Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*

**LUCAS GOMES PALHARES**

**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**

**Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico e Avaliação Institucional**

**Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto.**

*Assinatura digital*

**JAIME DAVID DURRA**

**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**

**Coordenador-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional Substituto**

## Anexo Único à Nota Copav nº 10, de 23 de abril de 2024.

## Apuração do resultado do IEI-RFB do 1º trimestre de 2024

Cálculo das contribuições ponderadas (Ci x Pi)						
Indicador	Resultado	Meta	Contribuição	Contr. Ajustada	Ponderação	C x P
Indicador 1 - Indicador de Resultado das Ações de Cobrança	44,6600	35,1900	1,2691	1,1500	0,1700	0,1955
Indicador 2 - Índice de Ações de Cidadania Fiscal	201,9231	100,0000	2,0192	1,1500	0,0800	0,0920
Indicador 3 - Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	74,8321	75,0000	0,9978	0,9978	0,2500	0,2495
Indicador 4 - Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	176,3021	180,0000	1,0205	1,0205	0,0900	0,0918
Indicador 5 - Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	799,3071	775,0000	0,9686	0,9686	0,0800	0,0775
Indicador 6 - Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	255,3921	200,0000	0,7230	0,7230	0,0800	0,0578
Indicador 7 - Grau de Fluidez no Despacho de Importação - Todos os Canais	84,5040	95,2500	0,8872	0,8872	0,2500	0,2218
<b>Somatório das contribuições ponderadas</b>					<b>1,000</b>	<b>0,9859</b>

Cálculo do fator de multiplicação (F)			
Indicador 8 - Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta			
A = valor arrecadado no período (em R\$ milhões)	B = meta da arrecadação no período (em R\$ milhões)	R = A/B	F (limitado a 1,1)
624.772	644.539	0,9693	0,9693

Cálculo do IEI-RFB do 1º trimestre de 2024		
$\Sigma(Ci \times Pi)$	F	Resultado final
0,9859	0,9693	<b>0,9556</b>



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 23/04/2024 12:42:02 por Jaime David Durra.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2024 12:42:02 por JAIME DAVID DURRA e Documento assinado digitalmente em 23/04/2024 11:53:38 por LUCAS GOMES PALHARES.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE MAGALHAES DE MAGALHAES em 23/04/2024.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP23.0424.16080.HDLL**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
0EC637D3CCECA7BCCF4AD7077C4FA3719D3B81CC266D17DC8F74930FFBB319D2**